
	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 1/4	

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - I9/UNIFAL-MG

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG, comunica a abertura do processo de seleção de bolsistas para o campus de Alfenas.

1. Das informações gerais:

Órgão Financiador	Vaga	Tipo	Valor mensal	Local de trabalho
FAPEMIG	1	BDCTI- IV	R\$ 1.600,00	I9/Unifal - Alfenas

1.1. A bolsa será pelo período de **até** 30 meses, podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto, ou dependendo do desenvolvimento do projeto;

1.2 As atividades serão presenciais;

1.3. A bolsa poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por decisão do Coordenador(a) do projeto;

1.4. Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelo órgão competente.

1.5 O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

2. Dos Requisitos mínimos

2.1 Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;



2.2 Interesse em atuar no contexto de Inovação e Empreendedorismo;

2.3 Graduação, com diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em **Farmácia, Biotecnologia, ou Química**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3. Das condições impeditivas para concessão/manutenção da bolsa

3.1 Possuir vínculo empregatício;

3.2 Receber bolsa de qualquer tipo, seja de instituição pública ou privada.

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 1/4	

3.3 Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.

3.4 Agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

4. Descrição das atividades:

Gerenciar as atividades que envolvam rotinas administrativas; assessoramento dos pedidos de proteção de Propriedade Intelectual; ampliação das ações visando maior interação entre a Universidade e o setor produtivo; continuidade da difusão da importância da proteção da Propriedade Intelectual no âmbito da UNIFAL-MG; manutenção e consolidação das atividades dos postos avançados da Agência; atuação da Agência na Rede Mineira de Propriedade Intelectual; colaborar com a reestruturação das ações dos Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação; colaborar com as atividades relacionadas ao espaço maker; colaborar com a continuidade do suporte para a consolidação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG - NidusTec; disseminação do portfólio de tecnologias; transferência de tecnologia e continuidade das ações transversais relacionadas à propriedade intelectual.



5. Aptidões e conhecimentos:

Ser comunicativo; ter facilidade em falar em público; ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações; pró-atividade; visão estratégica; boa redação; fluência verbal; dinâmico; capacidade de perceber o global; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de organização. Conhecimentos de informática: facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel; Facilidade com mídias sociais.

6. Sobre o processo de seleção:

6.1. O Processo de Seleção do Bolsista constará da análise de Currículo e Entrevista.

6.2. A primeira fase da análise dos currículos constará como fase eliminatória. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo **relativos à natureza da bolsa** e com a **OBRIGATORIEDADE** da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades.

 Agência de Inovação e Empreendedorismo	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			 <small>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG</small>
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 1/4	

6.3. Serão classificados para a segunda etapa os 5 (cinco) candidatos que tiveram maior nota, segundo critérios da tabela abaixo:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) FORMAÇÃO NA ÀREA DE GRADUAÇÃO REQUISITADA	20 PONTOS
2) PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS /CAPACITAÇÃO/EVENTOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL	2 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)

6.4. A segunda etapa, para os classificados no tópico 5.3, refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas (conhecimento, habilidades e atitudes) para as atividades do projeto, de modo objetivo, e terá o valor de 50 pontos, conforme critérios na tabela a seguir:



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio da área	Até 10 pontos
Habilidades técnicas	Até 10 pontos
Expressão oral/ comunicação	Até 20 pontos
Relacionamento Interpessoal	Até 10 pontos

6.5. A nota final será a soma da nota da análise do currículo com a nota da entrevista.

6.6. A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

6.7. Em caso de empate na primeira fase ou nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em participação em treinamentos/capacitação/eventos de propriedade intelectual.
- b) Maior idade.

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 01/11/2022	Versão 1	Páginas 1/4	

7. Sobre o Envio Currículo:

7.1. Os interessados deverão enviar currículo juntamente com seus documentos comprobatórios do dia 01/11/2022 até 11/11/2022, para o e-mail inovacao@unifal-mg.edu.br, com assunto **“Bolsista de Inovação e Tecnologia”**.

7.2. Todas as informações recebidas por e-mail e passadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

8. Do resultado:

8.1 O resultado preliminar será publicado até o dia 18/11/2022 por meio do site da I9/UNIFAL <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> e envio de e-mail ao candidato classificado.

8.2 Caberá recurso do resultado preliminar desde que interposto no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, por escrito e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico inovacao@unifal-mg.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

8.4 A Diretoria da Agência de Inovação da UNIFAL-MG, que decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicará sua decisão no site da I9/UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>.